

REGIMENTO DO LABORATÓRIO - SALA E4

1. O Laboratório de Ciências Físico - Químicas (CFQ) funciona na sala 4 do pavilhão E e nas arrecadações anexas, destinando-se fundamentalmente às aulas teóricas e práticas da disciplina. Quer na sala E4, quer nas arrecadações, existe equipamento, reagentes e material didático de apoio à atividade letiva de C.F.Q.
2. O horário de funcionamento é definido no início do ano letivo e deverá ser afixado em local visível, na porta da sala E4.
3. Os alunos só poderão utilizar o Laboratório quando acompanhados pelo Professor.
4. O Laboratório funciona tanto em regime de turma completa como em desdobramento.
5. A sala E4 encontra-se organizada com 15 mesas pequenas, de 2 lugares cada uma. Poderá ser organizada de outra forma, se necessário, mas no final da aula, deverá ser novamente arrumada como se encontrava.
6. Ao fundo da sala E4 existem, no centro, mesas corridas agrupadas que têm como finalidade a prática da actividade experimental.
7. O trabalho de grupo e pesquisa, assim como, a elaboração dos relatórios da actividade experimental, poderão realizar-se nas mesas que se encontram agrupadas lateralmente e ao fundo da sala, onde estão instalados 4 PC.¹
8. No Laboratório deverá existir um inventário completo do equipamento, reagentes e material de apoio à disciplina.
9. O responsável pelo Laboratório, no início do ano lectivo, informará os colegas, acerca do material existente, a sua forma de utilização e que deverão dar-lhe conhecimento acerca de qualquer anomalia verificada.
10. Os materiais de vidro e outros equipamentos encontram-se guardados na sala E4 em armários fechados. Cada armário tem afixada, na porta, a listagem do respectivo material existente. Os reagentes encontram-se guardados, rotulados e devidamente catalogados em armário próprio, na arrecadação.
11. O professor deverá mostrar aos alunos, no início do ano letivo, equipamento de segurança pessoal, caixa de primeiros - socorros, extintor e explicar o seu funcionamento. Na porta da sala E4 está afixada a planta de emergência, referente ao plano de evacuação da mesma.
12. O professor deverá consciencializar os alunos sobre os potenciais perigos existentes no Laboratório e da necessidade do cumprimento das regras de segurança.

¹ Tres PC foram retirados da sala E4 pelo que a sua utilização deixou de ser possível.

13. Todo o material sujo deverá ser limpo pelo seu utilizador e os aparelhos e reagentes, depois de utilizados deverão ser devidamente arrumados.
14. No fim de cada aula, o professor providenciará para que todas as torneiras e janela de saída de emergência fiquem fechadas e os aparelhos elétricos desligados.
15. O Laboratório deve ser mantido nas melhores condições de higiene. Os resíduos sólidos serão deitados no balde e nunca nos esgotos.
16. O professor anotará o equipamento e material partido, danificado ou desaparecido durante a aula, em folha própria afixada na porta do armário junto ao lavatório, e informará o responsável pelo Laboratório. De igual modo deverá proceder o funcionário auxiliar sempre que tiver conhecimento de situações semelhantes.
17. Sempre que os danos causados no equipamento e/ou material foram devidos a negligência nítida do aluno, este deverá ser novamente adquirido e responsabilizar-se-á o aluno pelo seu pagamento.

outubro de 2015

O Responsável pelo Laboratório:

Professor Vitor Mota